

Temor da vítima autoriza interrogatório de acusado por videoconferência



Em julgamento de habeas corpus, a 6ª turma do STJ não reconheceu ilegalidade na realização de interrogatório por videoconferência, em razão do temor da vítima em prestar suas declarações na frente do acusado.

O caso envolveu um crime de roubo. O juízo de 1º grau determinou a realização do interrogatório do acusado por videoconferência com fundamento no temor da vítima de prestar depoimento diante dele, situação que poderia influenciar seu ânimo.

Para a defesa, entretanto, o interrogatório deveria ser anulado uma vez que a justificativa para a realização da videoconferência não se enquadra em nenhuma das situações previstas no artigo 185, parágrafo

2º, do CPP, e isso ofenderia os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Foi argumentado ainda que o magistrado não demonstrou nos autos a possibilidade de a vítima ser influenciada pela presença do acusado; que a oitiva da própria vítima poderia ter sido feita por meio de videoconferência e que o acusado poderia ser retirado da sala de audiências.

PREVISTO NO CPP

O relator, ministro Sebastião Reis Júnior, observou que o CPP, com as alterações da lei 11.900/09, passou a admitir a realização do interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência, de ofício ou a requerimento das partes,

mediante decisão fundamentada que demonstre a excepcionalidade da medida, nas hipóteses previstas no artigo 185, parágrafo 2º, do CPP.

Segundo o ministro, o juiz fundamentou o interrogatório a distância em razão de a vítima ter manifestado expressamente seu interesse em prestar suas declarações na ausência do acusado, “o que demonstra o temor que sentia ou poderia vir a sentir, caso o ato fosse praticado na presença física do acusado, comprometendo, eventualmente, a instrução”.

O relator asseverou que não há nenhuma ilegalidade a ser sanada na decisão, uma vez que o artigo 185, parágrafo 2º, III, do CPP prevê a possibilidade do interrogatório a distância com o objetivo de “impedir a influência do réu no ânimo de testemunha ou da vítima, desde que não seja possível colher o depoimento destas por videoconferência”.

Embora o ministro não tenha acolhido o pedido da defesa quanto ao interrogatório, houve concessão parcial da ordem de habeas corpus para reduzir a pena-base em face da compensação da atenuante da confissão espontânea com a agravante da reincidência.

Fonte: Migalhas

Enfam oferece bolsa de estudos para curso de Direito em Lisboa

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) acaba de lançar edital para a seleção de magistrados interessados em participar do curso “Direito Constitucional Penal: entre os problemas de sempre e os desafios do futuro”, a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (UCP), em Lisboa.

O curso será realizado de 4 a 9 de junho de 2018 e receberá até 35 participantes brasileiros selecionados pela Enfam. A ação integra o programa de formação continuada da Escola e será computada para fins de promoção na carreira.

Podem se candidatar à bolsa de estudos magistrados vitaliciados, estaduais ou federais, de todo o País. Os interessados, no entanto, não podem ter participado de curso internacional promovido pela Enfam nos últimos três anos, contados da data de realização do curso em Lisboa.

As candidaturas serão aceitas até 2 de março de 2018 e podem ser feitas por meio desta página: <http://www.enfam.jus.br/inscricoes/direito-constitucional/>.

Os candidatos selecionados serão integralmente ressarcidos dos valores custeados com a inscrição no curso, mediante reembolso. Já os demais gastos, como passagens aéreas, hospedagem e alimentação, deverão ser custeados pelos alunos selecionados.

O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos selecionados, será divulgado até o dia 12 de março, no sítio eletrônico da Enfam, e enviado para o e-mail indicado pelos candidatos no momento da inscrição.

Organizado pela equipe docente da Faculdade de Direito da UCP e pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o programa do curso inclui temas atuais sob a ótica do Direito Constitucional e do Direito Pe-

nal, com ênfase nos Direitos Humanos e nas garantias processuais penais.

Pioneira na internacionalização do ensino do Direito em Portugal, a Escola de Lisboa conta com o Research Centre for the Future of Law, instituição de renome na investigação jurídica em temas de ponta.

O ensino de Direito, em cada disciplina, é realizado tanto por meio de aulas teóricas, quanto por aulas práticas. Mesmo as aulas teóricas não seguem necessariamente o modelo clássico, seguindo a tendência de realização de “aulas participadas”, nas quais os docentes estimulam a intervenção dos estudantes na discussão de temas conexos com a matéria lecionada, na resolução de casos práticos, na análise de decisões de jurisprudência ou na realização de julgamentos simulados.

Além da sede em Lisboa, a Universidade Católica Portuguesa tem campus nas cidades de Braga, Porto e Viseu.

Fonte: Enfam

Segue em vigor convênio firmado entre a SJBA e COELBA

Conforme o JFH noticiou no dia 24 de outubro de 2017, no início daquele mês, o Diário Oficial da União publicou a assinatura do Convênio n. 26/2017, firmado entre a Seção Judiciária da Bahia e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

Com o objetivo de disponibilizar, por parte da COELBA, os dados cadastrais dos seus usuários quando solicitada pela Justiça Federal, sob a forma de consulta, para terem acesso a tais informações, os servidores da JF interessados devem solicitar, por e-mail, as informações à COELBA.

Vale lembrar que o convênio terá vigência pelo prazo de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Aviso

Em virtude de equívoco ocorrido na impressão das novas carteiras, o PRO-SOCIAL informa que o telefone correto a ser utilizado pelos beneficiários da Seção Judiciária da Bahia e pela rede credenciada é o número 3617-2664.

Na oportunidade, o NUBES/BA alerta aos beneficiários do PRO-SOCIAL que ainda não retiraram suas novas carteiras, com validade até 30/11/2019, que deverão fazê-lo com brevidade, para evitar eventuais transtornos em caso de necessidade de atendimento junto à rede credenciada, visto que as carteiras antigas perderam a validade desde 30/11/2017.

Aniversariantes

Hoje: Valdilene Barbosa Cunha do Nascimento (Ilhéus), Renato Paes Martins (16ª Vara), Cleide do Socorro Azevedo Pereira Cabral (Ilhéus) e João Jorge Pinto de Queiroz Júnior (Bom Jesus da Lapa). **Amanhã:** Jamila Calmon Lopes Pinto (23ª Vara), Rodrigo Barata Silva (12ª Vara), Daniel de Souza Angelete (Bom Jesus da Lapa), Danyelle Santos Oliveira (Ilhéus), Eligeleice de Almeida Jesus (NUCJU), Juliane Nascimento da Conceição (NUCGP) e Georgina Sedecina Pereira (Asserjuf).

Domingo: Katia Fernandes Pereira (NUCAF), Carla Fugiwara Santos (12ª Vara), Eraldo Alves Amorim (SECAD), Mário Cleydson Góis de Oliveira (Feira de Santana), Andréa Maia Santos (5ª Vara), Rodrigo Augusto Souza de Araujo (8ª Vara), Rebeca dos Santos Silva (7ª Vara) e Adrielle França Macedo (14ª Vara). **Segunda-feira:** Lourival Matos (NUCJU) e Ana Cristina Ferreira Mendes (2ª Vara).

Parabéns!